



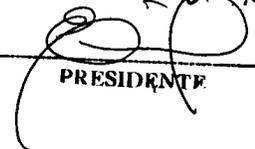
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO
Nº 353/99

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 06/09/99.


PRESIDENTE

Considerando que o Município de Pirassununga, possui grande número de áreas verdes e terrenos, que muitas das vezes permanecem ociosos, recebendo tão somente descarga de lixos dos contribuintes;

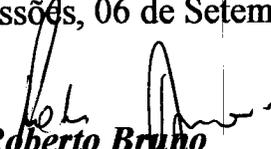
Considerando que igualmente, ao Município, muitos são os proprietários de lotes que não praticam as limpezas necessárias nos terrenos, causando transtornos aos vizinhos;

Considerando que outros Municípios, têm contratado mão de obra de terceiros, organizando frente de trabalhos, com isso, amenizando o desemprego em seus domínios, vez que, muitos trabalhadores braçais encontram-se desempregados, tendo em conta a evolução das máquinas de lavoura, que paulatinamente vão tomando lugar desses trabalhadores;

Considerando que o Município, em implantando essa frente de trabalho, por certo, ajudará esses trabalhadores e não terá qualquer prejuízo com a iniciativa, pois cobrará os serviços dos proprietários relapsos;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de estabelecer em nosso Município uma frente de trabalho, para propiciar a limpeza dos terrenos baldios existentes na cidade, iniciando-se pelos pertencentes ao Município, encaminhando-se posteriormente a cobrança para os proprietários dos lotes particulares.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 1999.


Roberto Bruno
Vereador